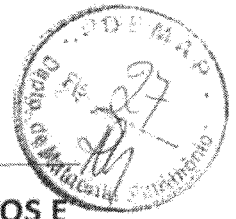




Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS E SEUS RESPECTIVOS SUPRIMENTOS.

Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

10.2 Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

10.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

10.4 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Menor preço global, porém deverá, obrigatoriamente, estar discriminado o preço unitário e a marca/fabricante de cada dos itens que compõe o lote único sob pena de desclassificação da proposta de preço.

11.1.1 Não haverá necessidade de identificar as marcas para os carimbos em madeira, item 1, e para as placas de texto, item 6.

11.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

12.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

12.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste Termo de Referência.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS E SEUS RESPECTIVOS SUPRIMENTOS.

12.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

12.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

13.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

13.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

13.3 Notificar à Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

13.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

13.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Exercer, através do Departamento de Material e Patrimônio, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

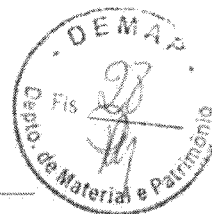
14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

[Handwritten signatures and initials]



Termo de Referência



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS E SEUS RESPECTIVOS SUPRIMENTOS.

14.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste termo de referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

14.2.1 O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
 - b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
 - c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

14.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

14.3.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação oficial.

14.4 Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15. DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

15.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1 O presente termo de referência e a proposta são partes da contratação.

15.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

15.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

15.2 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS E SEUS RESPECTIVOS SUPRIMENTOS.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

17.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.2.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.2.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

17.2.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

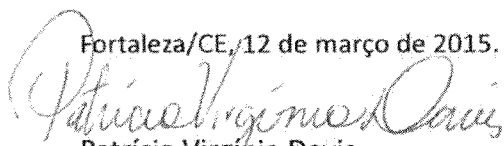
18. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

19. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

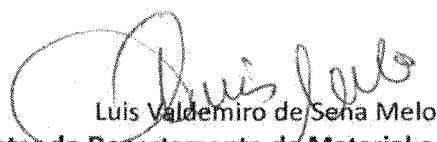
Fortaleza/CE, 12 de março de 2015.



Patrícia Virgínia Davis
Técnico Administrativo

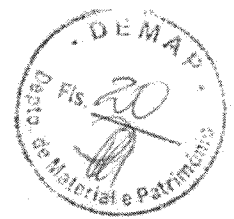


Renato Afaujo Duarte
Diretor da Divisão de Material



Luis Valdemiro de Sena Melo
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

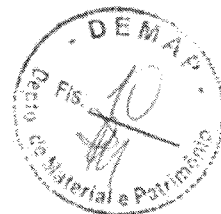
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CARIMBOS E SEUS SUPRIMENTOS – LOTE ÚNICO



ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UND	QUANT. TOTAL
1.	<p>CARIMBO DE TEXTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CABO FABRICADO EM MADEIRA, PLÁSTICO OU RESINA; - BASE DE PLÁSTICO; - COM CERCADURA QUANDO FOR O CASO; - COM PLACA DE TEXTO FABRICADA EM FOTOPOLÍMERO. <p>OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	CM² DA ÁREA DE BASE DO CARIMBO	50.000
2.	<p>CARIMBO AUTOENTITADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FABRICADO EM CORPO PLÁSTICO; - PLACA DE TEXTO COM DIMENSÕES DE 14MM X 38MM, FABRICADA EM FOTOPOLÍMERO. <p>OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	UNID	150
3.	<p>CARIMBOS AUTOENTITADOS DATADORES, COM DIMENSÕES DA PLACA DE TEXTO DE 14MM X 30MM; TEXTO DIA/MÊS/ANO (xx/xx/xxxx); TEXTO DE DIA, MÊS E ANO EM BORRACHA.</p> <p>OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	UNID	30
4.	<p>REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DE TEXTO.</p> <p>OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	UNID	20
5.	<p>REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DATADORES.</p> <p>OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	UNID	20
6.	<p>PLACAS DE TEXTO EM FOTO POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DE 14MM X 38MM.</p> <p>OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	UNID	50

[Handwritten marks and scribbles]

ANEXO II
(Preenchimento do TJCE)



MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico: xx/2015
Ata Registro de Preços
nº _____

ORDEM DE FORNECIMENTO NºXXXX/2015
DATA DE EMISSÃO: XX/XX/2015

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX / 0001 - XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX2015, e da Ata de Registro de Preços nº XX/2015, pelos preços registrados, após assinatura desta e emissão da nota de empenho.

Nº DO PEDIDO:	xxx	Data:	xx/xx/xxxx	Valor TOTAL do PEDIDO:	R\$ XXX
				Quantidade TOTAL em cm²:	XXXX cm²
UNIDADE(S) SOLICITANTE(S):				Quant. de CARIMBOS AUTOMÁTICOS	xxx
				Quant. de SUPRIMENTOS	xxx

Nº CPA	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LARG.(cm)	ALT.(cm)	cm² UNITÁRIO	cm² TOTAL	VALOR cm²	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XXXXXXXXXX YY.2012.8.06.0000	01	x	Carimbo de Madeira	x cm	y cm	xy cm²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	02	x	Carimbo Autoentintado (texto)	x cm	y cm	xy cm²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	03	x	Carimbo Autoentintado (datador)	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	04	x	Refil carimbo autoentintado texto	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	05	x	Refil carimbo autoentintado dot.	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	06	x	Placa de texto	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		00								R\$ 0,00

PRAZO DE ENTREGA

- () De 01 (uma) a 50 (cinquenta) unidades, até 03 (três) dias úteis;
- () De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) unidades, até 04 (quatro) dias úteis;
- () Acima de 100 (cem) unidades, até 05 (cinco) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

()

()

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, SITUADO NA AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA S/N. PALÁCIO DA JUSTIÇA – CAMBEBA.

FORTALEZA CEARÁ CEP 60830-120

OBSERVAÇÃO – Os tipos e especificações dos carimbos constam em anexo.

MODELOS EXEMPLIFICATIVOS DE CARIMBOS A SEREM SOLICITADOS

DESCRIÇÃO DO PEDIDO:

Nº DO CARIMBO: 001

CONCLUSÃO

Aos ___/___/___ faço estes
autos conclusos a(o) MM. Juiz(a)
de Direito da 2ª Vara.

Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

CARACTERÍSTICAS DO CARIMBO:

- Cabo em madeira, com indicador de posição para o polegar.
- Tamanho: 7,3cm x 3cm = 21,9 cm², correspondente a parte impressa (texto do carimbo).
- Sem cercamento (borda).
- Resina fotopolimérica de qualidade, colada no carimbo e com o texto especificado no modelo 1.

DESCRIÇÃO DO PEDIDO:

Nº DO CARIMBO: 002

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com
o original, exibido nesta Secretaria da 2ª
Vara.

Baturité/CE, ___ de ___ de 2 ___

Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

CARACTERÍSTICAS DO CARIMBO:

- Cabo em madeira, com indicador de posição para o polegar.
- Tamanho: 7,5cm x 3,5cm = 26,25 cm², correspondente a parte impressa (texto do carimbo).
- Sem cercamento (borda).
- Resina fotopolimérica de qualidade, colada no carimbo e com o texto especificado no modelo 2.

DESCRIÇÃO DO PEDIDO:

Nº DO CARIMBO: 003

CERTIDÃO

Certifico _____

O referido é verdade. Dou fé.

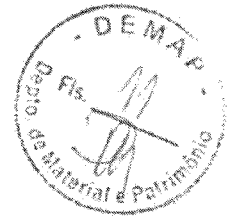
Baturité/CE, ___ de ___ de 2 ___

Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

CARACTERÍSTICAS DO CARIMBO:

- Cabo em madeira, com indicador de posição para o polegar.
- Tamanho: 6,5cm x 5,5cm = 35,75 cm², correspondente a parte impressa (texto do carimbo).
- Sem cercamento (borda).
- Resina fotopolimérica de qualidade, colada no carimbo e com o texto especificado no modelo 3.

ANEXO III
(Preenchimento do FORNECEDOR)



MODELO DE TESTE DE QUALIDADE NO FORNECIMENTO DO CARIMBO

1) Nº DO PEDIDO: _____

ESPAÇO PARA O(S) TESTE(S) DO(S) CARIMBO(S):

Exemplo:
Nº DO CARIMBO: 001

CONCLUSÃO

Aos ____ / ____ / ____ faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara.

Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

ESPAÇO PARA O(S) TESTE(S) DO(S) CARIMBO(S):

Exemplo:
Nº DO CARIMBO: 002

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original, exibido nesta Secretaria da 2ª Vara.

Baturité/CE, ____ de ____ de 2 ____

Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

ESPAÇO PARA O(S) TESTE(S) DO(S) CARIMBO(S):

Exemplo:
Nº DO CARIMBO: 003

CERTIDÃO

Certifico _____

O referido é verdade. Dou fé.

Baturité/CE, ____ de ____ de 2 ____

Diretor(a) de Secretaria - 2ª Vara

[Handwritten marks and signatures]



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 2 DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO DE TEXTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: - CABO FABRICADO EM MADEIRA, PLÁSTICO OU RESINA; - BASE DE PLÁSTICO; - COM CERCADURA QUANDO FOR O CASO; - COM PLACA DE TEXTO FABRICADA EM FOTOPOLÍMERO. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	CM² DA ÁREA DE BASE DO CARIMBO	50000	R\$ 1,12	R\$ 56.000,00
2	CARIMBO AUTOENTITADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO EM CORPO PLÁSTICO; - PLACA DE TEXTO COM DIMENSÕES DE 14MM X 38MM, FABRICADA EM FOTOPOLÍMERO. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
3	CARIMBOS AUTOENTITADOS DATADORES. COM DIMENSÕES DA PLACA DE TEXTO DE 14MM X 30MM; TEXTO DIA/MÊS/ANO (xx/xx/xxxx); TEXTO DE DIA, MÊS E ANO EM BORRACHA. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
4	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DE TEXTO. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
5	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DATADORES. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
6	PLACAS DE TEXTO EM FOTO POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DE 14MM X 38MM. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
VALOR TOTAL				R\$ 60.653,10	

OBS 1: Os valores constantes na coluna "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2015.

Prezados Senhores,
I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO DE TEXTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: - CABO FABRICADO EM MADEIRA, PLÁSTICO OU RESINA; - BASE DE PLÁSTICO; - COM CERCADURA QUANDO FOR O CASO; - COM PLACA DE TEXTO FABRICADA EM FOTOPOLÍMERO. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA	CM² DA ÁREA DE BASE DO CARIMBO	50000	R\$	R\$
2	CARIMBO AUTOENTITADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO EM CORPO PLÁSTICO; - PLACA DE TEXTO COM DIMENSÕES DE 14MM X 38MM, FABRICADA EM FOTOPOLÍMERO. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	150	R\$	R\$
3	CARIMBOS AUTOENTITADOS DATADORES. COM DIMENSÕES DA PLACA DE TEXTO DE 14MM X 30MM; TEXTO DIA/MÊS/ANO (xx/xx/xxxx); TEXTO DE DIA, MÊS E ANO EM BORRACHA. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	30	R\$	R\$
4	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DE TEXTO. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	20	R\$	R\$
5	REFIS PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DATADORES. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	20	R\$	R\$
6	PLACAS DE TEXTO EM FOTO POLÍMERO PARA CARIMBOS AUTOENTITADOS DE 14MM X 38MM. OBS.: FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

I - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP: Cidade:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

UF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2015

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital nº ____/20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2015.

(Local)

(Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 6 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____, (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.5.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2015.

((REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA))

Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 8 DO EDITAL- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015

Aos ____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, o Sr _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº ____/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 2, de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventuais aquisições de carimbos e seus respectivos suprimentos, a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2015.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2015 e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

- 2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
6					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Do endereço para entrega do material, dos valores, dos prazos e do fornecimento.

3.1.1 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

3.1.1.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

3.1.1.2 O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

3.1.1.3 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o §4º, do art. 62, da lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.2 Os materiais/produtos especificados no Lote Único, quando solicitados através de Ordem de Fornecimento – OF e respectivo empenho, deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado deste Tribunal de Justiça. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

3.1.2.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325

Chefe do Serviço de Almojarifado - (85) 3207-7486

3.1.3 Os fornecimentos dos produtos serão feitos segundo as informações contidas na ordem de fornecimento, cujo modelo está definido no anexo II do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 19/2015. Os referidos documentos indicarão as descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.1.4 Os prazos máximos para o fornecimento, independentemente da forma de empenho dos valores, serão computados da data do recebimento da Solicitação de Carimbos e seus suprimentos pelo fornecedor, conforme abaixo descrito:

3.1.4.1 De 1 (uma) a 50 (cinquenta) unidades, até 3 (três) dias úteis;

3.1.4.2 De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) unidades, até 4 (quatro) dias úteis;

3.1.4.3 Acima de 100 (cem) unidades, até 5 (cinco) dias úteis.

3.1.4.4 Os pedidos realizados de forma urgente, independente da quantidade solicitada, deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento solicitação.

3.1.4.5 Entende-se como pedido urgente os fatos que possam causar prejuízo a este Poder Judiciário em virtude da demora no recebimento do material.

3.1.4.6 As ordens de fornecimento poderão prever entregas parceladas, com datas previamente definidas, sendo que, neste caso, as entregas deverão ser realizadas, nas datas agendadas.

3.1.4.7 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc.), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

3.1.5 As ordens de fornecimento e as notas de empenho serão encaminhadas ao FORNECEDOR via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.1.6 As pessoas, a serviço da empresa fornecedora, deverão estar sempre identificadas através de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

3.1.7 A Fornecedoradora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.1.8 Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

3.1.9 A Fornecedoradora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

3.1.10A Fornecedoradora terá de refazer ou corrigir os materiais rejeitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação para realização das correções.

3.2 Das condições e dos prazos de validade dos produtos

3.2.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações desta Ata, bem como, todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.2.2 Todas as solicitações de carimbos deverão ser instruídas com cópia das solicitações das unidades demandantes deste Poder Judiciário, conforme modelo exemplificativo constante no Termo de referência, Anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico 19/2015, discriminando quantidades, textos, modelos, tamanhos, e, ainda, o endereço de entrega, prazo de entrega e outras informações operacionais que se façam necessárias.

3.2.3 Quanto ao fornecimento de carimbos em madeira e autoentintados, antes da entrega, todos deverão ser testados pelo fornecedor, obedecendo ao modelo constante no anexo III, do Termo de referência (anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico 19/2015). Cada carimbo deverá vir identificado através de etiqueta, conforme modelo constante no referido Termo. A numeração do carimbo constará no anexo à Ordem de Fornecimento, como exemplificado no anexo II também do citado Termo de referência.

3.3 Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.3.1 A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

3.3.2 Os produtos entregues serão recebidos, **provisoriamente**, para posterior verificação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE para acompanhar a entrega.

3.3.3 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a partir da verificação das especificações técnicas do material pelo Serviço de Almoxarifado do TJCE..

3.3.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

3.3.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

3.3.6 O fornecedor deverá testar todos os carimbos antes de serem entregues a este Tribunal de Justiça, conforme modelo constante no anexo II do Termo de referência (Anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico 19/2015).

3.3.6.1 Só serão aceitos carimbos comprovadamente testados, que não apresentem erros de grafia e cujos textos estejam completamente visíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

4.3 Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.5 Exercer, através do Departamento de Material e Patrimônio, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedor em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

5.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

5.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.1.1 O Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

6.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2015, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

6.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

6.2 De acordo com a Resolução do CNJ nº 7/2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

respectivo Tribunal.

6.3 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 7.2 Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.
- 7.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 7.4 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 18/2015.
- 7.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.8 Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CRC.
- 7.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CRC.
- 7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13.1A contratada regularmente ocupante do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto o fornecedor;

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

8.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

8.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

8.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

8.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

8.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o subitem 8.1.2 desta Ata;

9.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

9.1.6 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento desta Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

10.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(is) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.500.21360.2200000.33903000.70.1.20



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993, e responsabilidades civis e criminais:

12.1.1 **ADVERTÊNCIA;**

12.1.2 **MULTA**, na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços;

12.1.3 **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.1.5 **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços.

12.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, o fornecedor, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

12.2.1 **O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor à multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
 - b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;;
- c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
 - c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

12.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

12.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

12.4.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

12.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 2, de 6 de março de 2015.

13.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

13.4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.4.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

13.4.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DO FORO

14.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____

4